



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 038/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 036/2020, que aposentou por Invalidez, a partir de 01 de Outubro de 2020, o servidor desta municipalidade, o Senhor **ROBSON ÁVILA – MATRÍCULA Nº 4103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Alteração da fundamentação legal. (Processo TCE/RJ nº 203.333-0/2021).

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 40, § 1º, I, da CRFB/88 (redação EC nº 41/03) c/c art. 6º-A da EC nº 41/03.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019 c/c Lei nº 14.013/2020)	R\$ 1.045,00
Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Lei Municipal nº 553/2004)	R\$ 261,25
Total de Proventos.....	R\$ 1.306,25

(Um mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 26 de Setembro de 2022.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 738 Página: 02
Data: 30/09/2022